

Total	2.038.000,00	18.101.000,00	20.139.000,00
--------------	---------------------	----------------------	----------------------

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 823 DE 14 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2014	Manutenção do transporte coletivo municipal	2025	100%	87.837.000,00	100%	102.837.000,00*
2018	Manutenção das atividades - Secretaria de Gestão Pública	2025	100%	15.626.000,00	100%	19.126.000,00*

*Alterações referentes à Errata do Decreto 541/2025 e ao Decreto 811/2025.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.011.000,00 (quatro milhões e onze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	371	1624	Julho	0,00	4.011.000,00	4.011.000,00
Total				0,00	4.011.000,00	4.011.000,00

Art. 3º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	371	1624	Fevereiro	4.011.000,00	4.011.000,00	0,00
Total				4.011.000,00	4.011.000,00	0,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 825 DE 14 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Inclui membro e altera a redação do artigo 1.º do Decreto n.º 572, de 14 de maio de 2025, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação do Programa ISS Tecnológico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Art. 11 da Lei nº 10.994, de 15 de setembro de 2010, e considerando o Processo SEI n.º 51.000177/2025-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído no item IV - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, do artigo 1.º do Decreto n.º 572, de 14 de maio de 2025, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação do Programa ISS Tecnológico, gestão 2025-2026, o seguinte membro:

“**Art. 1.º (...)**

IV. Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI)

- Gilmar Machado (APL de TIC)

(...)”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 829 DE 15 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.14	000	30.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.33	000	20.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.92	000	10.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de julho de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 843 DE 17 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 373 de 27 de março de 2025 que disciplina o Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo SEI nº 19.005.051628/2025-18;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do Art. 8º do Decreto nº 373 de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

II - Secretário Municipal de Governo, como Coordenador-Geral Adjunto, que presidirá o GGI-M na ausência do Coordenador-Geral; (...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 854 DE 21 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Valerio Takashi Shimamoto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - U - Serviço Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010281/2025-61 e 60.023086/2025-09,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 159646-VALERIO TAKASHI SHIMAMOTO
- TABELA/REF/NIVEL: 37 / I / 1
- CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-U
- FUNÇÃO: ACSU01-SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- LOTÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 - 062-DAPS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- EDITAL DE ABERTURA: 212/2022 - AMS/SMRH
- LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 855 DE 21 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Agente Combate às Endemias - U - Serviço de Combate às Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.023087/2025-45,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único.